



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

CAIXA 4
476
Vº
S

PROCESSO Nº 1.629 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 53 / 78

RECLAMANTE: MARIA EUZENI DA COSTA CARDOSO.

Endereço Rua Marajó Qd-236 Lt-02.
Parque Amazonas.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: CLUBE DE REGATAS JAÓ.

Endereço Av. Quitandinha nº 1.
Setor Jaó.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: férias, 13º sal., sal. retido.

TRAMITAÇÃO

04/10/78 às 12,55 hs.

Acordo

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *[Signature]* p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

CERTIDAO

Certifico e dou fé que foi designada a data de 4 / 10 / 1978 às 12,55 horas, para realização da audiência, ficando ciente reclamante.

Goiânia, 5 de setembro de 1978

cu Fleury
Chefe da Secretaria

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s) reclamante(s).

Mx

(Encarregado do Setor)

1-) < Maria Euzeni C. Cardoso

2-) _____

3-) _____

4-) _____

CERTIFICO que, nesta data, o(s) Reclte.(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 05 de setembro 1978

Chefe de Secretaria Mx



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1629/78

NOTIFICAÇÃO N.º 4014/78

À
Clube de Regatas Jaó.
Av. Quitandinha nº 1.
Setor Jaó.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

MARIA EUZENI DA COSTA CARDOSO.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro, às 12,55 (doze e cinquenta e cinco) horas do dia 04 (quatro) do mês de outubro/78, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 06 de setembro de 1978

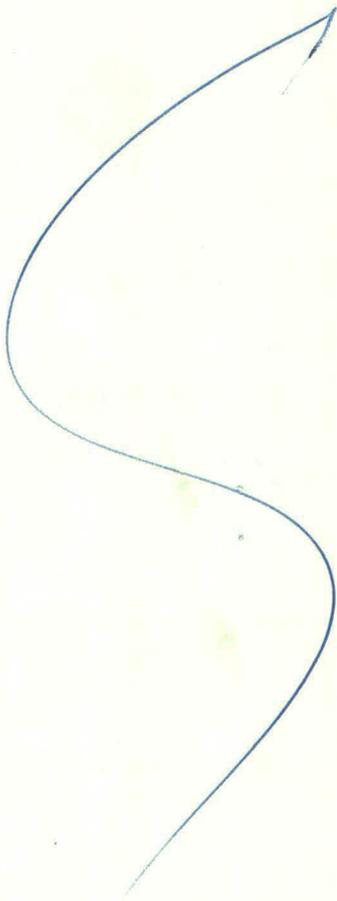
p/


Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.742

Em 06/ setembro /1978





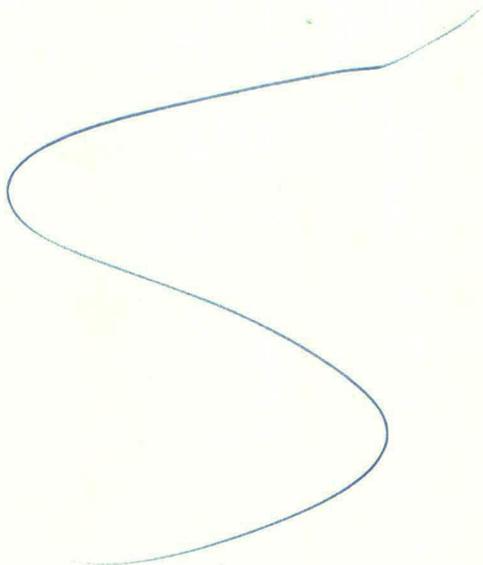
JUNTADA

nesta data faço j untada aos presen-
tes autos ^{DC (3)}
~~DA (5)~~

da que segue

Goiânia, 04 de 10 1978

PP
DIRETOR DE SECRETARIA



4/20

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCC Nº1.629 / 78 .

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 1978 , às 12,55 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia , sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior , MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana , Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim , Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria Euzeni da Costa Cardoso contra Clube de Regatas Jaó , relativa a férias, etc. , no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recdo. representado pelo Sr. Dr. Silvio Teixeira.

Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará à recte., por saldo de seu pedido, a quantia total de cr\$3,300,00, sendo cr\$1.650,00 até o dia 6 e cr\$1.650,00 até o dia 13, tudo do corrente mês e ano, pena do acréscimo de 30% em caso de mora.

A recte. à final dará quitação.

Acordo homologado.

Custas no importe de cr\$252,04, pelo recdo.

Nada mais e, para constar, eu, *ds*, datilografei a presente.

ds
Daniel Viana
Sebastião Gomes de Amorim

1- *Maria Euzeni*

Maria Euzeni C. Cardoso

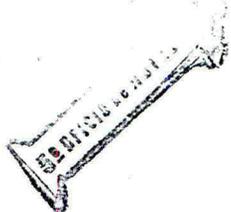
5
B

CARTA DE PREPOSTO

Pelo presente instrumento particular, constituimos e nomeamos nosso PREPOSTO, Dr. SILVIO TEIXEIRA, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado nesta capital; Nosso Empregado, com poderes para representar O CLUBE JAÓ, na JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE / GOIÂNIA, DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, em Ações Reclamatórias Trabalhistas, podendo para tal fim, fazer acórdos, / pagar, dar quitações, receber, contestar, recorrer de todo e qualquer pronunciamento ou sentença.

Goiânia, 24 de Agosto de 1.978

CLUBE JAÓ
Wllyam Deslandes
Presidente Administrativo



Cartorio Civil de Oliveira
5.ª T.ª
Bel. João
Reconhe
a firma
carvalho
Esc. Not.
Oliveira, 25 AGO 1978
Esc. Not.

EXPERIÊNCIA DE GUIA

Este guia, que nesta data, foi expedido para pagamento da Rec. foi recolhido de acordo com o valor devido no presente

6 de Maio de 1978

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF 2 vez		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC 01571066/0001-02	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE CLUBE JAO		03 DATA DE VENCIMENTO 12.10.78		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AV. QUITANDINHA N. 1 - SETOR JAO		07 NÚMERO CBP 74000	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP	11 MUNICÍPIO GOIANIA - GO	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 78	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PERÍODO DE APURAÇÃO	16 TIPO	17 PROCESSO 1627/78
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 252,04	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES JCJ-Goiânia A-N Recte. Maria Luzeni da Costa Cardoso Recdo. Clube Jao Guia nº Em 11.10.78		22 MULTA E/OU JUROS	23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS
		28 ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	29 VALOR - CRS TOTAL	30
		30 CEF O 1 4 RUI 11	252,04	252,04 R038
MODELO APROVADO PELA IN SRF No. 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO No. 05/74		1606 Papelarias Roriz		
MODELO APROVADO PELA IN SRF No. 37/74 SRF (CIEF) 0029 - ATO DECLARATÓRIO No. 05/74		1606 Papelarias Roriz		

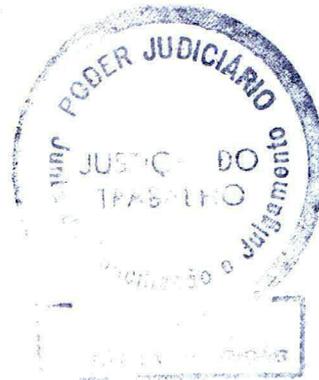
7
M

RECIBO - R\$ 1.650,00

Recebi a importância de R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos-e cinquenta cruzeiros) referente a 1ª parcela do acordo celebrado no processo nº 1629/78, na secretaria da JCTJ. de Goiânia, em tre partes, Maria Euzeni da Costa Cardoso, reclamante e Clube Jaó, reclamado.
Goiânia, 06 de outubro de 1978

Maria Euzeni C. Cardoso
reclamante

Doc. Cl. SSP-70
Nº 515798
EX-10-12-74





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8
M

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1629/78

Aos 13 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiania, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Maria Euzeni da Costa Cardoso e o reclamado Clube Jaó e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente decisão proferida reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros) ~~xxx~~ cheque nº 217908-05 Banco Mercantil do Brasil S/A. relativa ao acordo celebrado.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

João Lírio Correia
SECRETÁRIO

Maria Euzeni C. Cardoso
RECLAMANTE

[Assinatura]
RECLAMADO

Doc. CI. 55P-80

Nº 515-798

EX-10-12-74

9
Steunij



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de setembro 1.978

Steunij
P/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Steunij
P/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e